



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

O Município de Floresta do Araguaia, através da Prefeitura Municipal Floresta do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.338/0001-81, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ sob nº 12.652.705/0001 - 72, neste ato representada pelo seu secretário (a) Mayara Lara de Jesus Antunes, brasileiro (a), estado civil, casado (a), profissão, Empresaria, nomeada pelo Decreto nº 008/2025 - GAB, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4979533, expedida pela (o) PC GO, inscrita no C.P.F. sob o nº 03*.***.*** - 94, residente e domiciliado, na Avenida 07 de setembro, s/nº, bairro, centro, CEP: 68.543-000, na Cidade de Floresta do Araguaia no Estado do Pará, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA**, bem como de suas unidades administrativas e estabelecimentos de saúde vinculados, mediante a aquisição de **Materiais Permanentes** necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e operacionais.

2.2. A disponibilidade de materiais permanentes em quantidade e condições adequadas de uso é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da saúde, bem como maior segurança, conforto e qualidade no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A contratação também se faz necessária em razão da necessidade de **reposição de bens desgastados, danificados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil**, bem como para suprir novas demandas decorrentes da ampliação, reorganização ou melhoria dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada diante da natureza da demanda, considerando que as necessidades de aquisição podem ocorrer de forma parcelada e em períodos distintos, não sendo possível determinar, com absoluta precisão, o momento em que cada material será efetivamente necessário. O SRP possibilita maior flexibilidade, eficiência e racionalização das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

2.5. A adoção do Registro de Preços também contribui para evitar a formação de estoques excessivos, reduzir custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos licitatórios repetitivos e proporcionar maior agilidade na reposição e disponibilização dos bens necessários ao funcionamento das unidades de saúde.

2.6. Ressalta-se que a aquisição será realizada mediante **planejamento prévio das necessidades**, observando-se os quantitativos estimados, as especificações técnicas, a disponibilidade orçamentária e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7. A contratação deverá ainda assegurar que os materiais fornecidos sejam **novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com as especificações estabelecidas e adequados às finalidades a que se destinam**, garantindo maior durabilidade, segurança e eficiência na utilização dos bens públicos.

2.8. Dessa forma, considerando a essencialidade dos serviços de saúde e a necessidade de manutenção da estrutura física, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se que a contratação pretendida é **necessária, adequada e conveniente ao interesse público**, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de funcionamento dos serviços municipais de saúde e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.9. Assim, resta devidamente justificada a realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Floresta do Araguaia/PA, 05 de agosto de 2026.

MAYARA LARA DE
JESUS
ANTUNES:034955961
94

Assinado de forma digital por
MAYARA LARA DE JESUS
ANTUNES:03495596194
Dados: 2026.08.05 10:09:24
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
FLORESTA DO
ARAGUAIA:12652705
000172

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE FLORESTA DO
ARAGUAIA:12652705000172
Dados: 2026.08.05 10:08:47
-03'00'

MAYARA LARA DE JESUS ANTUNES

Secretário(a) Municipal de Saúde

Dec. 008/2025

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA

